



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lei Nº 2.919 de 19 de maio de 2021.

DENOMINA de AVENIDA FRANCISCO ARCANJO DE ALBUQUERQUE, a AVENIDA que liga a Rua João de Souza Maciel à BR-230, localizada nas proximidades da ECIT Professora Nicéa Claudino Pinheiro, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

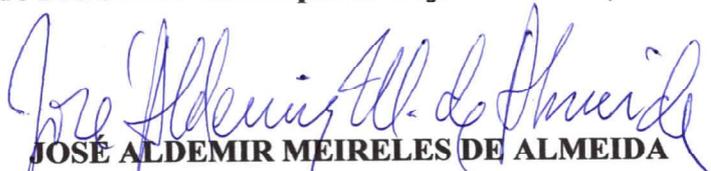
Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA FRANCISCO ARCANJO DE ALBUQUERQUE, a Avenida que liga a Rua João de Souza Maciel à BR-230, localizada nas proximidades da ECIT Professora Nicéa Claudino Pinheiro, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 19 de maio de 2021.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL